



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

GIOVANA BEATRIZ OLIVEIRA HEUSI

MEMORIAL: A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE
ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

BRASÍLIA

2023

Giovana Beatriz Oliveira Heusi

**MEMORIAL: A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE
ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Comunicação Organizacional, da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em comunicação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Amélia Paiva Abrão

BRASÍLIA

2023

Giovana Beatriz Oliveira Heusi

**MEMORIAL: A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE
ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso em Comunicação Organizacional da Universidade de Brasília da discente.

Prof^a. Dr^a. Maria Amélia Paiva Abrão
Professora-Orientadora

Prof. Dr. Tiago Quiroga Fausto Neto
Professor-Examinador

Prof^a. Dr^a. Máira Martins Moraes
Professora-Examinadora

AGRADECIMENTOS

Ao concluir mais uma etapa em minha vida acadêmica, não posso deixar de expressar minha profunda gratidão a Deus e às pessoas incríveis que Ele colocou em meu caminho. Como bem diz a letra de L7NNON, "Mas não posso esquecer daquele que me deu a mão, daqueles [...] Porque foi mais de um, sem eles, lugar nenhum".

Em especial, quero agradecer às três mulheres extraordinárias que estiveram comigo desde o dia em que nasci. À minha mãe, que me ensinou tudo que sou, como dizem Jorge e Mateus "Mãe, a vida me forçou a aprender [...] Tudo aquilo que ouvia de você". Sua sabedoria e amor me fez ser quem sou hoje. À minha madrinha Katia, que nunca soltou a mão da minha mãe, esteve ao meu lado em todos os momentos e à minha tia Raimunda, que me ensinou a ter fé e sempre buscar o certo.

Meus primos, Naira, Bruna, Rafael, Matheus, Marina, Gaby e Bruno, crescemos juntos, vocês me inspiraram em cada aspecto da vida. Aos meus irmãos Kauan e Isa, meu amor por vocês é imensurável, o meu maior desejo é a felicidade de vocês.

Agradeço também a todos os amigos que contribuíram para o meu crescimento, tornando minha vida mais leve. Em especial, agradeço a Daniele e a Auriane, que estiveram ao meu lado nos bons e maus momentos, ensinando-me o verdadeiro significado "De que na vida ninguém é feliz sozinho [...] E você é um alguém que sempre me fez bem".

Por fim, minha profunda gratidão à minha orientadora Maria Amélia e à minha amiga Giavara. Sem vocês, esse projeto não seria possível. Tenho profunda admiração por vocês e sou grata por terem me ajudado nessa etapa com sabedoria e paciência.

A todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa jornada. Eu amo vocês.

RESUMO

Este projeto nasce da importância da Comunicação para a promoção da cidadania. Para isso, a informação precisa alcançar as pessoas de maneira ampla e democrática, ou seja, que possa ser compreendida por todos. Nesse sentido, volta-se para a adoção e a necessidade de sua desmistificação, quebra de preconceitos e visão do senso comum acerca do processo de adoção de crianças e adolescentes no Brasil. A linguagem inacessível dos termos jurídicos faz com que as informações sobre adoção no Brasil não alcancem seu público-alvo – os adotantes. Assim, o projeto tem o intuito de mostrar como a comunicação voltada para cidadania pode mudar a forma das pessoas enxergarem a adoção por meio de um produto voltado a desburocratizar as informações em torno da adoção no Brasil.

Palavras-chaves: Comunicação e Cidadania, Adoção no Brasil, Site, Legislação

ABSTRACT

This work endeavors to elucidate the significance of communication within the realm of citizenship and in demystifying common perceptions regarding the adoption of children and adolescents in Brazil. Owing to the inaccessible nature of legal terminology, information concerning adoption in Brazil fails to reach its intended audience. Therefore, the project aims to illustrate how citizenship-oriented communication can alter the way individuals perceive and assimilate information, achieved through the development of a product tailored to adoption in Brazil.

Keywords: Communication and Citizenship, Adoption in Brazil, Website, Legislation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fonte Kelly Slab.....	29
Figura 2 – Fonte Arial	29
Figura 3 – Cores bases: preto e branco.....	30
Figura 4 – Cores acentuadas: amarelo, verde e bege.....	30
Figura 5 – Menu principal do site, versão para computadores e <i>notebooks</i>	31
Figura 6 – <i>Banner</i> inicial, versão para computadores e <i>notebooks</i>	32
Figura 7 – <i>Banner</i> inicial, versão para celulares e <i>tablets</i>	32
Figura 8 – Segunda sessão, versão para computadores e <i>notebooks</i>	33
Figura 9 – Segunda sessão, versão para celulares e <i>tablets</i>	34
Figura 10 – Tela “Sobre Nós”, versão para computadores e <i>notebooks</i>	35
Figura 11 – Tela “Sobre Nós”, versão para celulares e <i>tablets</i>	35
Figura 12 - Tela “Critérios”, versão para computadores e <i>notebooks</i>	37
Figura 13 – Tela “Critérios”, versão para celulares e <i>tablets</i>	37
Figura 14 – Tela “Dando Início”, versão para computadores e <i>notebooks</i>	38
Figura 15 – Tela “Dando Início”, versão para celulares e <i>tablets</i>	39
Figura 16 – Tela “Dúvidas”, versão para computadores e <i>notebooks</i>	40
Figura 17 – Seção de discussões gerais.....	40
Figura 18 – Tela do Fórum.....	41
Figura 19 – Tela “Projetos”, versão para computadores e <i>notebooks</i>	41
Figura 20 – Tela “Projetos”, versão para celulares e <i>tablets</i>	42

LISTA DE GRAFICOS

Grafico 1- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2022.....	13
Grafico 2 – Número de adoção de criança e adolescentes por faixa etária.....	19
Grafico 3– Percentual de escolares de 13 a 17 anos que tiveram relação sexual alguma vez, com indicação do intervalo de 95%, por grupos de idade, segundo o sexo e a dependência administrativa da escola – Brasil - 2019.....	23
Grafico 4 – Número de crianças acolhidas no Brasil por estado, 2023.....	24
Grafico 5 - Total por tempo de acolhimento.....	25
Grafico 6 – Crianças disponíveis para adoção por região.....	25
Grafico 7 – Crianças disponíveis para adoção por faixa etária.....	26
<u>Grafico</u> 8 – Panorama do uso da Internet no país (%).....	28

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. PROBLEMA DE PESQUISA	12
2. JUSTIFICATIVA	13
3. OBJETIVO GERAL.....	15
3.1 Objetivos Específicos.....	15
4. REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
4.1 A história do processo de adoção no Brasil	16
4.2 Comunicação e Cidadania	20
4.3 Comunicação, maternidade, educação sexual e classe social.....	21
4.4 Dados sobre adoção	24
5. METODOLOGIA.....	27
5.1 Construção do site	28
5.1.1 Fontes	29
5.1.2 Cores.....	29
5.1.3 Menu.....	30
5.1.4 <i>Banner</i> Inicial.....	32
5.1.5 Segunda Sessão	33
5.1.6 Sobre Nós.....	34
5.1.7 Critérios	36
5.1.8 Dando Início.....	38
5.1.9 Dúvidas.....	39
5.1.10 Projetos	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45
ANEXO I	48
Pergunta 1	48
Pergunta 2	48
Pergunta 3	49
Pergunta 4	49
Pergunta 5	49

Pergunta 6	50
Pergunta 7	50
Pergunta 8	50
Pergunta 9	51
Pergunta 10	51

INTRODUÇÃO

Em 2022 , uma pesquisa informal foi realizada sobre o processo de adoção em grupos de *WhatsApp* com uma amostra reduzida (Anexo). Para fazer a pesquisa, foi utilizada a plataforma *Google Forms* para construir um questionário com perguntas fechadas, onde o entrevistado poderia selecionar a resposta que mais se aproximasse de sua realidade. A pesquisa mostrou que a maioria dos entrevistados enxergavam o processo de adoção como algo burocrático, caro e inacessível. A partir dessa pesquisa foi possível entender alguns pontos com maior déficit de informação.

No Art. 5º da Constituição Federal, o inciso XIV assegura a todos o acesso à informação (Brasil, 1988). Porém, em uma sociedade deveras desigual como a brasileira, nem sempre a informação é disponível claramente. Partindo dessa premissa, foram analisados os tipos de comunicação atuais sobre adoção, suas linguagens e quais estão disponíveis de forma gratuita aos interessados neste processo.

De acordo com artigo publicado no site do JusBrasil (GOMINHO, 2019), a linguagem judicial é excludente e de difícil entendimento para leigos do assunto. Esta é passível de entendimentos errôneos e gera desinformação sobre qualquer seja o tema. Assim, o senso comum tende à formação de muitos mitos, tidos como verdades absolutas. Esse trabalho visa também identificá-los e apresentá-los em um processo de uma forma simplificada e objetiva.

Segundo Rafael Rocha,

a questão das palavras desconhecidas, usadas em expressões e citações em latim, torna incompreensíveis muitas das sentenças judiciais e outros textos no âmbito do Direito. O costume de inviabilizar a comunicação existe não só entre os juízes, mas também entre advogados e outros profissionais da área. Partindo de estudos que apontam a linguagem jurídica, percebemos sua caracterização pelo excesso de rebuscamento, formalismos e difíceis terminologias, sendo assim o motivo de afastamento de muitos cidadãos da busca de tutela jurisdicional e dificultando assim a aplicação dos direitos e garantias fundamentais (ROCHA, 2019).

A comunicação está presente em todas as atividades da vida diária, seja ao nível acadêmico, profissional ou pessoal. Por isso, é essencial torná-la acessível à multiplicidade de públicos (FREIRE; MANGAS, 2017). “Assim sendo, a linguagem científica tem como pressuposto a clareza, pois ela emerge de um universo compartilhado. A utilização do jargão científico, impedindo o entendimento, tem sido arma eficiente na disputa pela hegemonia no campo” (BACCEGA, 1997, p. 97). Portanto, a linguagem jurídica é compreendida como a

linguagem científica do Direito.

É de extrema importância que a população tenha acesso às informações de como funciona o processo de adoção brasileiro, com o uso de uma linguagem menos técnica e mais preocupada em alcançar o maior número de pessoas, sem deixar margem para interpretações errôneas.

Por fim, esse projeto visa a construção de um site gratuito, com as principais referências e informações sobre o funcionamento do processo de adoção, tendo sempre como premissa a comunicação e a acessibilidade. Dessa forma, foi feito um levantamento de quais são as informações mais importantes sobre adoção e as menos acessíveis, que foram apresentadas de uma forma clara e compreensível no site.

1. PROBLEMA DE PESQUISA

Esse trabalho nasce de uma inquietação enquanto estudante de Comunicação Organizacional (ComOrg) ao pensar sobre a importância da Comunicação e do acesso à informação. Ao longo do curso de ComOrg, a importância da comunicação para a sociedade é estudada, pois ela colabora na forma como as pessoas enxergam um determinado tema.

O excesso de burocracia traz impactos drásticos na vida de crianças e adolescentes em processo de adoção (ROCHA, 2019), assim muitos preferem viver em situação de rua ao invés de permanecer nos abrigos. A lentidão no processo e a falta de informação torna o processo muito doloroso para todas as partes. “Devido à burocracia extremamente excessiva, faz com que este processo dure anos, tornando-se exaustivo tanto para aqueles que pretendem adotar, como para as crianças que ficam na expectativa de ganhar um lar” (GOMINHO, 2018).

A morosidade nos processos de adoção acaba contribuindo para que vidas sejam desperdiçadas. Algumas dessas crianças vão se prostituir depois dos 12, 13 anos de idade porque não aguentam mais. Saltam o muro do abrigo, vão para a rua e não voltam. Dizem que a rua é o lugar delas. Estão roubando e assaltando, pagando o preço desse tipo de raciocínio de quem tem o poder e podia facilitar as coisas, mas não faz isso (Senado Federal, 2013).

Eis então a questão-problema: como a Comunicação pode auxiliar no acesso à informação, no direito à cidadania e assim no processo de adoção no Brasil?

2. JUSTIFICATIVA

O projeto almeja mostrar como um tema visto como algo muito complexo pode ser compreendido por um número maior de pessoas quando desenvolvido ou planejado a partir de uma Comunicação voltada à cidadania, ou seja, por meio de uma comunicação pensada para a sociedade, em uma linguagem simplificada. Este traz uma reflexão sobre como a Comunicação tem um papel fundamental socialmente e como pode mudar vidas.

A comunicação é essencial para o exercício da cidadania, pois por seu intermédio a população pode exercer seu direito à informação, participando ativamente de discussões nos âmbitos políticos e sociais:

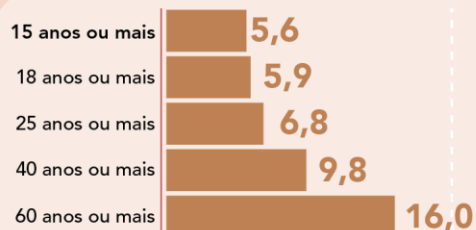
Podemos identificar a cidadania como fundamento e finalidade do processo comunicacional, deste juntar-se para reivindicar direitos e produzir sentidos condizentes com as demandas da realidade cotidiana. O processo da comunicação cidadã envolve, portanto, desde as interações sociais cotidianas, os processos de participação e engajamento, até as definições de conteúdo, meios e formatos de mídias comunitárias (BARROS, 2021, p. 230).

A comunicação cidadã envolve processos de participação, comprometimento, entendimento e até da produção de conteúdo voltado à realidade cotidiana. Dessa forma, os direitos humanos e o exercício da cidadania só são respeitados a partir do momento em que a sociedade tem acesso suficiente à informação para defender seus interesses, debater e participar ativamente da criação de novas leis que atendam suas necessidades. Aos profissionais de comunicação, há o dever de tornar as informações acessíveis à compreensão, para a população obter as respostas procuram.

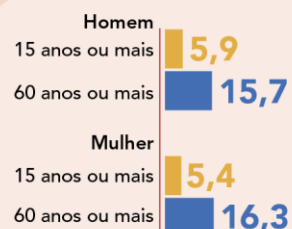
Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD (2022), 9,6 milhões de pessoas no Brasil com 15 anos ou mais anos de idade eram analfabetas, o que mostra a extrema necessidade de um processo comunicacional ainda mais desburocratizado.

Taxa de analfabetismo (%)

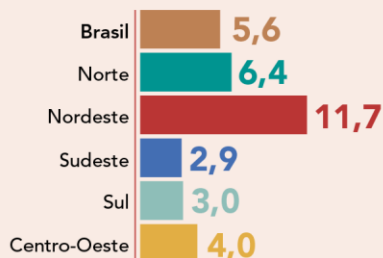
Grupos de idade



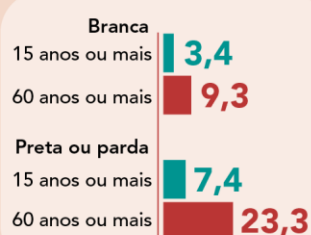
Sexo



Grandes Regiões



Cor ou raça



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022

Fica evidente que a linguagem jurídica traz inúmeros obstáculos para maior parte da população, tornando as informações restritas e deixando quem realmente precisa à mercê de terceiros ou do Estado.

Ao tornar a linguagem jurídica menos complicada, desburocratiza-se o processo de adoção e o desmitifica como um processo difícil. Assim, famílias que desejam passar ou estão no decorrer do processo são auxiliadas, modificando aos poucos a cultura da sociedade e alcançando um maior número de interessados no assunto.

3. OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem como ponto principal difundir informações sobre o processo de adoção, com o uso de uma linguagem acessível, menos burocrática e jurídica, a partir da construção de um site que mobilize a população para a importância da adoção e enxergue o processo de adoção para além das burocracias e dos mitos que tem por traz dele.

3.1 Objetivos Específicos

- Identificar quais as dificuldades da população ao obter informações sobre o processo de adoção;
- Verificar o obstáculo da linguagem jurídica à população;
- Alcançar um maior número de pessoas com dúvidas acerca da adoção no Brasil;
- Desmitificar o senso comum referente ao processo de adoção;

4. REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 A história do processo de adoção no Brasil

A adoção por meios legais é hoje reconhecida quando uma pessoa assume os compromissos legais e afetivos na criação de um filho não biológico, tendo assim todos os direitos e deveres de pais. Também, a família biológica do adotado perde todas as responsabilidades legais sob a criança ou adolescente.

Em tempos remotos já existia a adoção, havia o reconhecimento de uma pessoa sem vínculo biológico direto, dentro do convívio familiar e reconhecido como filho, mas de maneira informal. A prática da adoção também está presente na narrativa bíblica de Moisés: quando a filha do faraó Seti I, que não conseguia dar continuidade às suas gestações, resolve tornar-se mãe de uma criança que a aparece flutuando em um cesto no rio Nilo (VICENTE *apud* RIBEIRO, 2019).

No século XVIII no Brasil foi criado “a roda dos expostos” em que as mulheres mais pobres podiam deixar seus bebês. Ela também era um caminho para as mulheres das classes mais altas deixarem os filhos frutos de adultério, estupro ou sexto antes do casamento (DEL PRIORI, 1994). Mas a roda dos expostos tinha a função de receber as crianças abandonadas, mas não de coloca-las para a adoção. “Os governantes a criavam com o objetivo de salvar a vida de recém-nascidos abandonados, para encaminhá-los depois para trabalhos produtivos e forçados. Foi uma das iniciativas sociais de orientar a população pobre no sentido de transformá-la em classe trabalhadora” (LEITE, 1991, p.47).

O Primeiro Código Civil no Brasil surgiu em 1916, dando início à regulamentação do processo de adoção no país com base nos princípios romanos que instituíam oferecer a casais estéreis a possibilidade de ter filhos.

Alguns artigos estabelecidos neste Código Civil foram:

Art. 368 - Só os maiores de 50 anos sem prole legítima ou legitimada podem adotar.

Art. 369 - O adotante há de ser, pelo menos, 18 (dezoito) anos mais velho que o adotado.

Art. 371 - Enquanto não der conta de sua administração, e saldar o seu alcance, não pode o tutor ou curador adotar o pupilo, ou o curatelado.

Art. 373 - O adotado, quando menor, ou interdito, poderá desligar-se da adoção no ano imediato ao em que cessar a interdição, ou a menoridade.

Art. 377 - A adoção produzirá os seus efeitos ainda que sobrevenham filhos

ao adotante, salvo se pelo fato do nascimento, ficar provado que o filho estava concebido no momento da adoção.

Art. 378 - Os direitos e deveres que resultam do parentesco natural não se extinguem pela adoção, exceto o pátrio poder, que será transferido ao pai natural para o adotivo (BRASIL, 1917).

Deu-se o início ao reconhecimento do processo e as portas foram abertas para a adoção com responsabilidade. Partindo da criação do código houve um caminho longo de lutas, na busca por leis que amparem os adotados e dê suporte às famílias que procuram adotar uma criança ou adolescente.

No livro "Em defesa do Projeto de Código Civil", Bevilacqua afirma:

[...] o instituto da adoção, tinha uma alta função social a desempenhar como instituição de beneficência destinada a satisfazer e desenvolver sentimentos afetivos do mais doce matiz, dando filhos a quem não teve a ventura de gerá-los, e desvelo paternais a quem privado deles pela natureza estaria talvez condenado, sem ela a descer pela escada da miséria, e ao abismo dos vícios e dos crimes (JORGE *apud* BEVILACQUA, 1906).

O primeiro instituto de adoção no Brasil estava longe de fazer parte do cenário ideal, pois os direitos das crianças e adolescentes não eram pensados, não havia segurança no processo. Um dos critérios para adoção era ter mais de 50 anos e não ter nenhum filho legítimo, o que reduzia consideravelmente as possibilidades e reforçava o pensamento que só pessoas sem condições de ter filhos biológicos podiam adotar. Somente quatro décadas depois foram feitas mudanças consideráveis: em 1957 a aprovação da Lei nº 3.133 modificou o processo de adoção, a idade mínima exigida foi diminuída para 30 anos e casais que possuíam filhos biológicos foram incluídos.

Art. 368 - Só os maiores de 30 (trinta) anos podem adotar.

Parágrafo único - Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos 5 (cinco) anos após o casamento.

Art. 369 - O adotante há de ser, pelo menos, 16 (dezesseis) anos mais velho que o adotado.

Art. 377 - Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária (BRASIL, Lei nº 3.133, 1957).

Mesmo a Lei nº 3.133 dando um salto importante dentro do processo de adoção, ressaltava um dos pontos negativos disposto no artigo 377º: exclui o filho adotado dos direitos de herança da família adotiva caso o casal possua filhos biológicos. Esse artigo é baseado em um no estigma de que um filho adotivo não se equipara a um filho biológico, reforçado pela própria

lei e gerador de preconceitos.

Em 1965 houve a mudança mais considerável para o processo de adoção, a Lei n.º 4.655/65 trouxe a “legitimidade adotiva” assegurando os direitos das crianças e do adolescentes. Esta trazia também o primeiro grau de parentesco entre o adotado e o adotante, desconectando legalmente qualquer vínculo entre adotado e família biológica, além de reconhecê-lo de forma integral na nova família ao assegurar-lhe todos os direitos. Como disposto no artigo 1º:

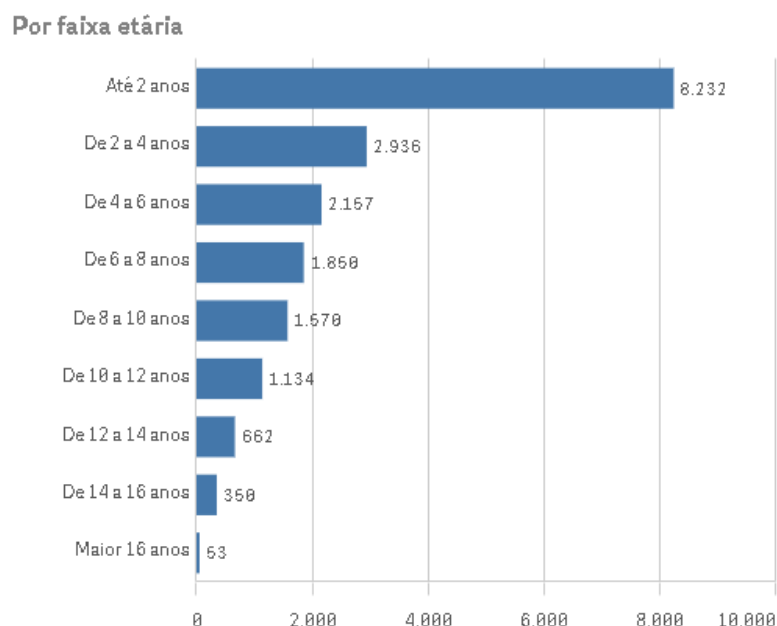
Art. 1.º - É permitida a legitimação adotiva do infante exposto, cujos pais sejam desconhecidos ou hajam declarado por escrito que pode ser dado, bem como do menor abandonado propriamente dito até 7 (sete) anos de idade, cujos pais tenham sido destituídos do pátrio poder; do órfão da mesma idade, não reclamado por qualquer parente por mais de um ano; e, ainda, do filho natural reconhecido apenas pela mãe, impossibilitada de prover a sua criação.

§ 1.º - Será também permitida a legitimação adotiva em favor do menor com mais de 7 (sete) anos, quando à época em que completou essa idade já se achava sob a guarda dos legitimantes, mesmo que estes não preenchessem então, as condições exigidas.

§ 2.º - A legitimação só será deferida após um período mínimo de 3 (três) anos de guarda do menor pelos requerentes. Para esse efeito, será computado qualquer período de tempo, desde que a guarda se tenha iniciado antes de completar o menor 7 (sete) anos (Brasil, Lei n.º 4.655/65, 1965).

Mesmo com o avanço evidente das leis que regem a adoção de crianças e adolescentes no Brasil, ainda é possível destacar alguns aspectos preocupantes dentro do sistema. A demora para viabilizar as crianças para a adoção atrasa o processo. A justiça entende que o melhor para criança é continuar com a família biológica, ou seja, antes de ir para a adoção a justiça busca entre seus familiares a possibilidade de permanecerem com a criança para, em último caso, ser disponibilizada para adoção. Porém, a busca por um familiar que deseja assumir a criança pode levar muito tempo, a criança permanece em um abrigo e vai crescendo sem uma família. Toda situação é complexa e tem e suas especificidades, mas é importante refletir como muitas vezes essa demora pode tirar da criança o direito de ter uma família, como mostram os dados estatísticos abaixo em que crianças mais velhas tem menos chances de serem adotadas.

Gráfico 1 – Número de adoção de criança e adolescentes por faixa etária



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

Em 1979 houve a substituição do termo “legitimação adotiva” para “adoção plena”, que mantém a mesma lógica, mas se aprofunda e estende o grau de parentesco com toda a família adotiva, sendo acrescentado também o nome dos avós na documentação do adotado.

Seguindo a linha do tempo, em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é criado e as principais leis sobre adoção são dispostas nele. O ECA detalha tanto as leis para quem deseja adotar, quanto as leis para quem deseja entregar para a adoção um filho biológico.

Em 2017 foi incluída no ECA a Lei nº 13.509/2017, trata sobre a entrega voluntária e determina as condições e critérios para que uma pessoa possa entregar seu filho biológico para o sistema de adoção. Mesmo sendo conhecida como entrega voluntária, não é um processo simples para mães e pais biológicos, uma vez que devem procurar a justiça da Infância e Juventude para expressar sua vontade, mesmo não sendo nenhum tipo de delito. Feito isso, também é feita uma busca familiar para encontrar um parente biológico apto a receber a criança, caso nenhum familiar esteja dentro dos critérios para receber essa guarda, a tutela passa a ser do Estado.

Ao longo da linha do tempo, os critérios e leis de adoção passaram por inúmeras mudanças e alterações. Atualmente, os principais requisitos para adotar uma criança ou adolescente são:

Art. 42º Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação da Lei nº 12.010, 2009).

Percebe-se o avanço no processo de adoção, a redução da idade do adotante, a possibilidade de pessoas divorciadas adotarem uma criança, ressaltamos ainda a possibilidade de pessoas solteiras e casais homoafetivos poderem realizar o processo e, ainda, o benefício da guarda compartilhada, que assegura a criança, pais e mães de permanecerem o contato afetivo mesmo em casos de divórcio após a adoção.

4.2 Comunicação e Cidadania

Inicia-se a reflexão sobre o papel da comunicação para o exercício da cidadania: a relevância em tornar a comunicação mais acessível, como uma forma de reduzir a burocracia e fornecer à população o direito à informação.

A comunicação para a cidadania implica não apenas informar, mas também criar uma narrativa que fortaleça os valores e interesses da comunidade como um todo (BASTOS, 2020). É um exercício para a cidadania construir poder ou contrapoder por meio da formação de laços identitários, organização coletiva e produção simbólica. Em outras palavras, trata-se das comunidades se unirem, se organizarem e criarem símbolos que representem seus objetivos e valores comuns, a fim de ganharem voz, trazer consciência política e social, dando visibilidade às suas necessidades e tornando a comunicação clara e acessível (BASTOS, 2020).

Dessa forma, a comunicação não é somente um transmissor de mensagens, mas uma parte fundamental na promoção da cidadania e na luta pelo pertencimento social. Para Paiva (2007), trabalhar coletivamente para defender os interesses de uma comunidade é uma jornada de aprendizado contínuo. Isso envolve a união entre quem cria e distribui as informações e o público que as consome, compartilhando valores culturais e sociais. Quando a comunicação é voltada para a cidadania, se torna um instrumento de empoderamento da comunidade, permitindo a todos a participação na tomada de decisões e nos debates dos interesses comunitários.

Ter informação é “dominar os códigos e ter a capacidade de refletir sobre o mundo [que] são requisitos instrumentais indispensáveis para estar incluído na sociedade do conhecimento, ou seja, para adquirir status de cidadão no mundo moderno” (BIZELLI, 2015, p.19). Não adianta ter acesso aos meios de comunicação se não entender o que neles está vendo. Dessa forma, a comunicação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cultural, social e educacional. Vai muito além de transmitir uma mensagem ao trabalhar na promoção de trocas culturais e aprendizado coletivo. Para que uma comunidade tenha seus interesses defendidos, faz-se necessário o acesso fácil à informação de qualidade:

Nesse sentido, a cidadania se torna um constante processo de formação política que não pode prescindir da distribuição de recursos cognitivos. Ser incluído significa também ter acesso ao conhecimento produzido socialmente e contribuir com essa produção (BARROS, 2021).

Em suma, comunicação feita de forma democrática é o caminho para a ampliação da cidadania, tanto para obtenção de informação como ao direito à adoção e a uma família.

4.3 Comunicação, maternidade, educação sexual e classe social

A pressão social imposta sob mulheres para se tornarem mães é um reflexo de normas e expectativas culturais adoecedoras. A sociedade impõe que a realização pessoal da mulher está somente ligada à maternidade, criando uma narrativa que sugere a plenitude feminina como somente através de um casamento e filhos (ABRÃO, 2018; BADINTER, 1985). Essa pressão não apenas desconsidera suas escolhas e trajetórias de vida, mas também reforça estereótipos de gênero prejudiciais a todos os envolvidos. A construção social do papel do progenitor como exclusivamente feminino contribui para a desigualdade de gênero, negligência a participação ativa e a responsabilidade dos homens na criação de seus filhos. A ideia do "*instinto materno*"

perpetua a crença de que as mulheres são naturalmente inclinadas à maternidade, enquanto os homens são frequentemente isentos dessa obrigação. Além disso, a maioria das mulheres se dedicam com afinco ao mito da maternidade (BADINTER, 1985), a vida em família, se sacrificando na dupla jornada trabalho e lar, como se essa condição de ser uma super mãe desse a elas mais respeito social.

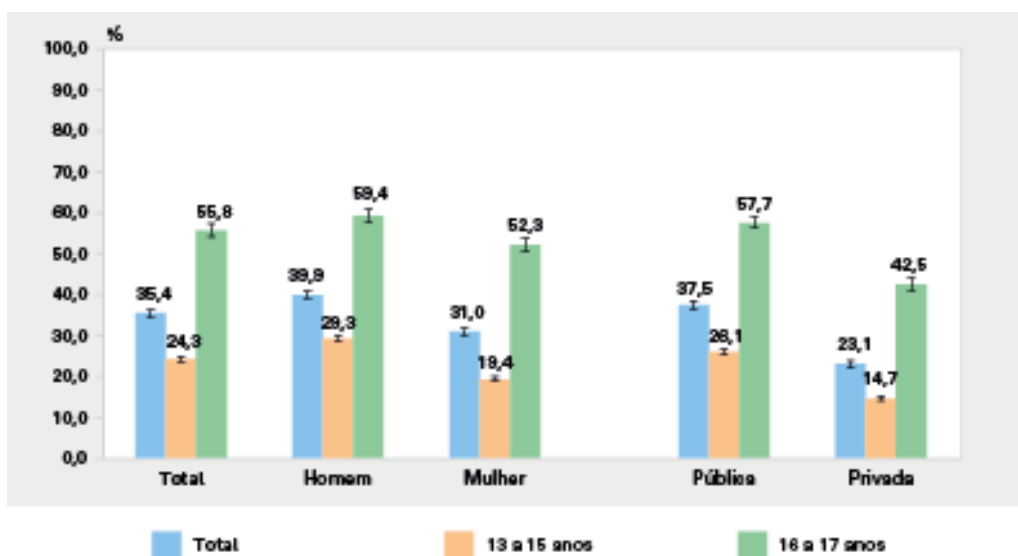
Essa narrativa influencia diretamente a dinâmica de suas trajetórias, além de impor uma carga emocional significativa sobre as mulheres. A responsabilidade desproporcional atribuída às mulheres na criação de seus filhos contribui para suas próprias vulnerabilidades, especialmente àquelas em situações socioeconômicas desiguais. A falta de suporte e a necessidade de prover economicamente à família podem resultar em decisões difíceis, como "abandonar" os filhos para garantir seu sustento.

Esse ponto é reforçado de forma constante em mídias hegemônicas que constantemente mostram esse modelo de família adoecido, onde a mulher é a principal responsável pelos filhos, renunciando sua vida pessoal e com a obrigação de se sentir privilegiada por isso. Essa representação midiática, além de adoecer as mulheres, reforça um papel de gênero que repudia qualquer diversidade de outros modelos de famílias não reconhecidas pelo imaginário da sociedade.

Gagno e Weber (2003) realizaram uma revisão da literatura sobre adoção e a representação na mídia e encontraram só três trabalhos sobre o tema, que mostra o baixo interesse dos pesquisadores em um tema importante no Brasil. Elas apontam que existe muito preconceito em relação a adoção e que a grande mídia busca “espetacularizar a notícia e render publicidade” (GAGNO, WEBER, 2003, p.118) e que essa tem uma “grande responsabilidade em possibilitar uma reorientação nos conceitos e práticas sociais, inclusive sobre a adoção, com base na divulgação de notícias completas e críticas sobre os fatos, ao invés de enrijecer ainda mais os preconceitos populares - causando prejuízos, principalmente, às famílias adotivas e às crianças à espera de adoção” (GAGNO, WEBER, 2003, p.118).

O IBGE aponta que 36,6% dos adolescentes que já tiveram alguma relação sexual, tinham treze ou menos anos de idade em sua primeira experiência sexual, com níveis maiores dentro de escolas públicas (figura 3). A classe social interfere diretamente na falta de orientação, suporte e educação sexual para esses adolescentes, acarretando em problemas gravíssimos como vulnerabilidade para abusadores, aquisição de infecções sexualmente transmissíveis e gravidezes na adolescência.

Gráfico 2– Percentual de escolares de 13 a 17 anos que tiveram relação sexual alguma vez, com indicação do intervalo de 95%, por grupos de idade, segundo o sexo e a dependência administrativa da escola – Brasil - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019

A gravidez na adolescência gera inúmeros prejuízos para o jovem e sua família, especialmente quando de baixa renda. De acordo com o site do Conselho Nacional de Justiça, mulheres de baixa renda representam a maior parcela na entrega voluntária de crianças para adoção, muitas precisam ceder a criação e o convívio com seus filhos, na esperança de que eles encontrem uma família para proporcionar um futuro que infelizmente elas não podem. Em um país como o Brasil, que tem uma grande desigualdade social e econômica e a educação sexual é pouco debatida entre crianças e adolescentes, os mais prejudicados são as pessoas das classes baixas, que ficam sem alternativas para criarem os filhos e precisam colocá-los na adoção. O problema agrava, pois a linguagem jurídica dificulta acesso delas à informação, resultando em um longo processo até chegar a adoção da criança e do adolescente.

Percebe-se que o processo de adoção implica em uma mudança “em torno das representações e do mito da maternidade, da importância dentro da sociedade de a mulher ser mãe, gerar filhos, constituir uma família” (ABRÃO, 2018, p.190-191), porque existem muitas maneiras de ser mãe ou pai e a adoção deve estar incluída nas representações do que é ser uma família, ou melhor, famílias.

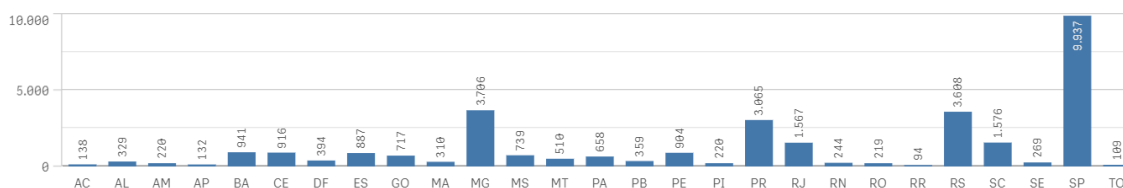
4.4 Dados sobre adoção

Duas situações distintas que envolvem crianças e adolescentes em situação de acolhimento são normalmente encontradas. A primeira envolve as que devido a problemas no ambiente familiar foram encaminhadas para abrigos de acolhimento. No entanto, essas crianças não estão disponíveis para adoção no primeiro momento, pois o objetivo principal do acolhimento é proporcionar um ambiente seguro e temporário enquanto se trabalha a reintegração familiar ou se busca uma solução adequada.

A segunda situação envolve as crianças que perderam o vínculo com suas famílias biológicas e que, por diversos motivos, tornaram-se elegíveis para adoção. Essas crianças estão disponíveis para serem adotadas por famílias que atendam aos requisitos legais e estejam dispostas a oferecer um lar amoroso e estável.

De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), no Brasil há cerca de 32.811 crianças em sistema de acolhimento.

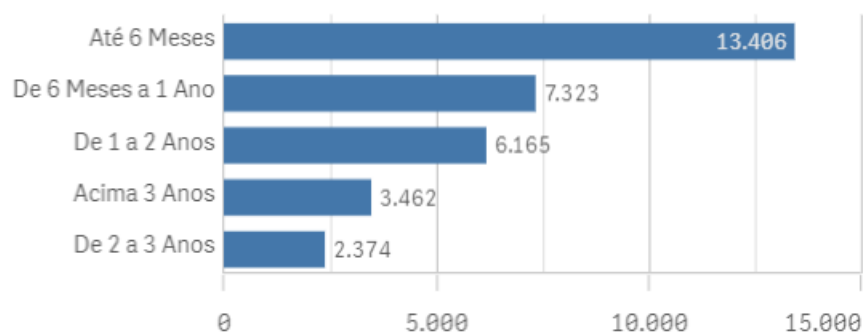
Gráfico 3– Número de crianças acolhidas no Brasil por estado, 2023



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

Mais de duas mil crianças passam cerca de dois anos até serem integradas novamente a suas famílias biológicas ou encaminhadas para o sistema de adoção. Os impactos que esse tempo tem na vida da criança ou adolescente é desgastante e prejudicial à sua saúde.

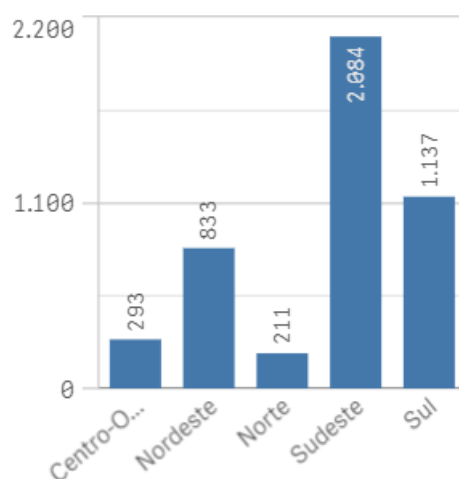
Gráfico 4 - Total por tempo de acolhimento



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

Aproximadamente 4.517 crianças se encontram disponíveis para adoção em todo Brasil (um número bem menor quando comparado ao de crianças em acolhimento). O número exacerbado só ressalta a prejudicialidade do tempo de espera, indicando que muitas crianças em situação de acolhimento podem não estar disponíveis em tempo hábil para serem parte de novas famílias.

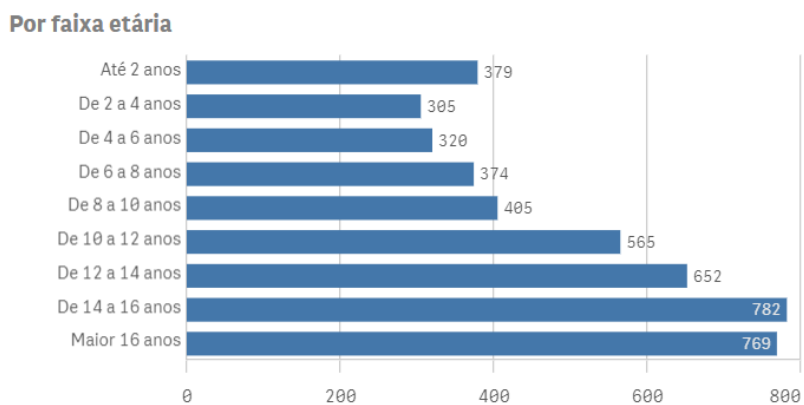
Gráfico 5 – Crianças disponíveis para adoção por região



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

No gráfico abaixo, é possível ver como o tempo é importante para essas crianças e adolescentes. Conforme a idade avança, as chances de adoção são cada vez menores, já que os adotantes têm preferência, geralmente, por crianças mais novas, devido a um mito de que adaptação de um adolescente traz mais dificuldades.

Gráfico 6 – Crianças disponíveis para adoção por faixa etária



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)

5. METODOLOGIA

Este projeto nasce de uma pesquisa feita com uma amostra não probabilística, composta de forma intencional em grupos de WhasApp, abrangeu uma diversidade representativa de participantes, incluindo homens e mulheres de diferentes faixas etárias e níveis educacionais residentes no Distrito Federal, de dado primários, “que não foram antes coletados, estando ainda em posse dos pesquisados e que são coletados com o propósito de atender as necessidades específicas da pesquisa em andamento” (MATTAR, 2001, p.134). A pesquisa mostrou o desconhecimento em relação ao processo de adoção.

Em seguida, deu-se continuidade com uma pesquisa bibliométrica, em que, inicialmente, o foco recaiu na coleta de informações do ECA, proporcionando uma compreensão aprofundada da evolução temporal do processo de adoção, seus avanços ao longo do tempo e a situação atual. Serviu também como alicerce para a contextualização de como a linguagem jurídica pode influenciar a visão da adoção no Brasil. Esse processo permitiu uma análise crítica das disposições legais, identificando as nuances que influenciam o entendimento e a execução do processo adotivo. Dessa maneira, foi mentalizado um panorama das mudanças legislativas, contribuindo para a fundamentação teórica necessária.

A pesquisa preliminar, feita via WhatsApp, contou com uma amostra de 53 pessoas, onde foram feitas as seguintes perguntas, para entender se a informação está chegando à população e se a linguagem é adequada:

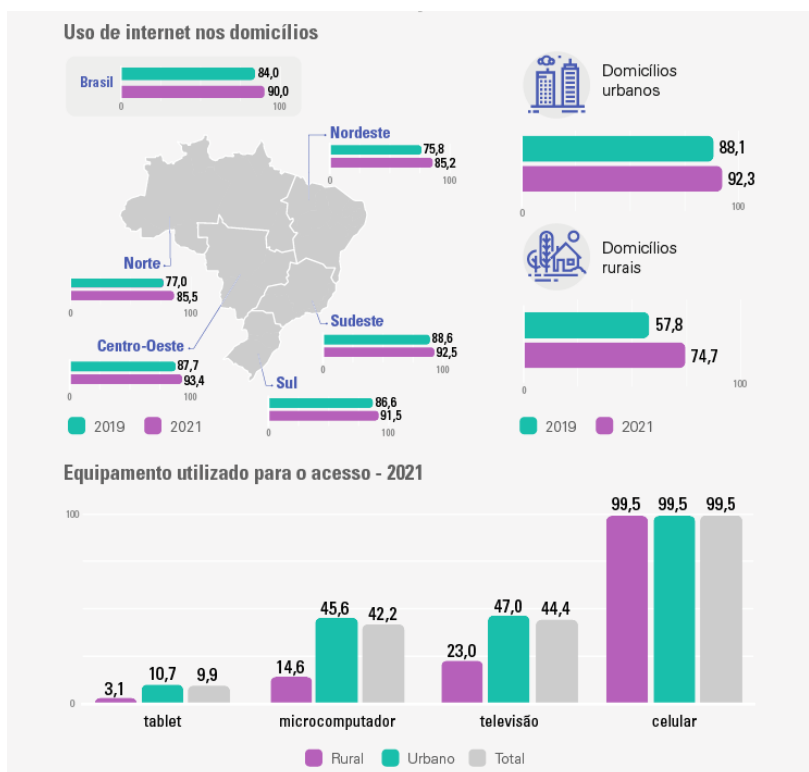
1. Como você enxerga o sistema de adoção atual;
2. O estado civil ou a orientação sexual interferem na possibilidade de adotar;
3. Entre diversas outras presentes no Anexo I

Analisando as respostas (Anexo I), 87,5% dos entrevistados consideraram o processo de adoção burocrático e 62,5% consideraram difícil o acesso às informações a respeito, ou com de linguagem inacessível.

Com isso, iniciou-se uma revisão bibliográfica na área da comunicação, onde trouxemos reflexões sobre como a população está consumindo informações e quais os principais canais em que as buscam. Essa abordagem trouxe discernimentos importantes na comunicação para a cidadania, como a comunicação é fundamental para sua construção na garantia de direitos e participação ativa. A comunicação para a cidadania implica não apenas informar, mas também criar uma narrativa que fortaleça os valores e interesses da comunidade como um todo (BASTOS, 2020).

A etapa subsequente envolve o desenvolvimento do site, utilizando os dados coletados para estruturar o conteúdo de forma clara e acessível. Dados do IBGE apontam que o acesso à internet dentro dos domicílios representa 99,5% dos acessos, o site será então responsivo para diferentes tipos e tamanhos de tela.

Gráfico 7 – Panorama do uso da Internet no país (%)



Fonte: PNAD Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação 2021

5.1 Construção do site

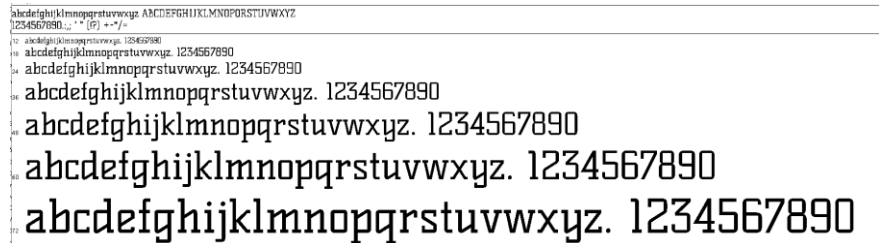
Foi criado um site informativo dividido por sessões, com conteúdo sobre adoção em linguagem acessível, com links que levam a sites confiáveis e oficiais sobre o processo de adoção no Brasil. O site foi desenvolvido e hospedado na plataforma *Wix* e conta com um domínio próprio. Está disponível para computadores, celulares e tablets e pode ser acessado por qualquer pessoa, sem restrições de idades.

O site informativo encontra-se disponível em: <http://comunicaadocao.com>

5.1.1 Fontes

Para dar destaque aos títulos e subtítulos principais, foi utilizada a fonte *Kelly Slab*.

Figura 8 – Fonte Kelly Slab



Fonte: Tipografia da fonte Kelly Slab

Para os demais textos foi utilizada a fonte Arial, por ter estrutura simples e ser visualmente acessível, criando o mínimo de barreiras possíveis na leitura e entendimento do conteúdo disposto.

Figura 9 – Fonte Arial



Fonte: Tipografia da fonte Kelly Slab

5.1.2 Cores

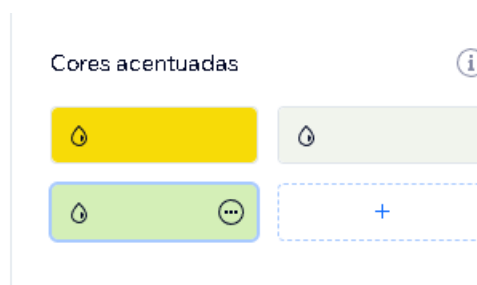
A paleta de cores do site foi pensada para despertar emoções específicas e trazer mais contrastes, chamando atenção e facilitando a visualização dos elementos. Dentro do site temos duas categorias de cores: cores bases e cores acentuadas.

Figura 10 – Cores bases: preto e branco



Fonte: Autoria própria

Figura 11 – Cores acentuadas: amarelo, verde e bege



Fonte: Autoria própria

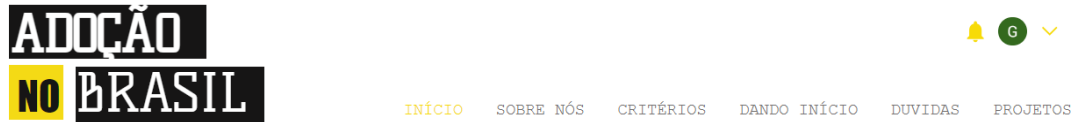
As cores produzem efeitos e emoções diferentes dependendo da situação, mas todo acorde cromático é capaz e passar uma mensagem para quem visualiza, mesmo que inconsciente (HALLER, 2022). O amarelo é a cor mais marcante do site, uma cor que remete a otimismo, jovialidade, inteligência e maturidade.

5.1.3 Menu

No topo do site há o menu de fácil acesso às informações. Em ordem estão os botões:

- 5.1.3.1.1 “**Início**”: para voltar à tela inicial a qualquer momento;
- 5.1.3.1.2 “**Sobre nós**”: conta sobre o porquê do projeto e por quem foi criado;
- 5.1.3.1.3 “**Critérios**”: listagem dos critérios básicos para adoção;
- 5.1.3.1.4 “**Dando início**”: um passo a passo para iniciar o processo de adoção e quais são as primeiras etapas;
- 5.1.3.1.5 “**Dúvidas**”: artigos publicados sobre as principais dúvidas acerca de adoção;
- 5.1.3.1.6 “**Projeto**”: Iniciativas governamentais e não governamentais sobre a adoção

Figura 12 – Menu principal do site, versão para computadores e *notebooks*



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 12 – Menu principal do site, versão para celulares e *tablets*



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

5.1.4 *Banner Inicial*

Abaixo do menu há o *banner* inicial, que pode ser rotativo ou estático. Também foi pensado em um *banner* rotativo para divulgação de eventos ou informações importantes, caso não se faça necessário, mantém-se uma ou mais fotos.

Figura 13 – *Banner* inicial, versão para computadores e notebooks



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 14 – *Banner* inicial, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

5.1.5 Segunda Sessão

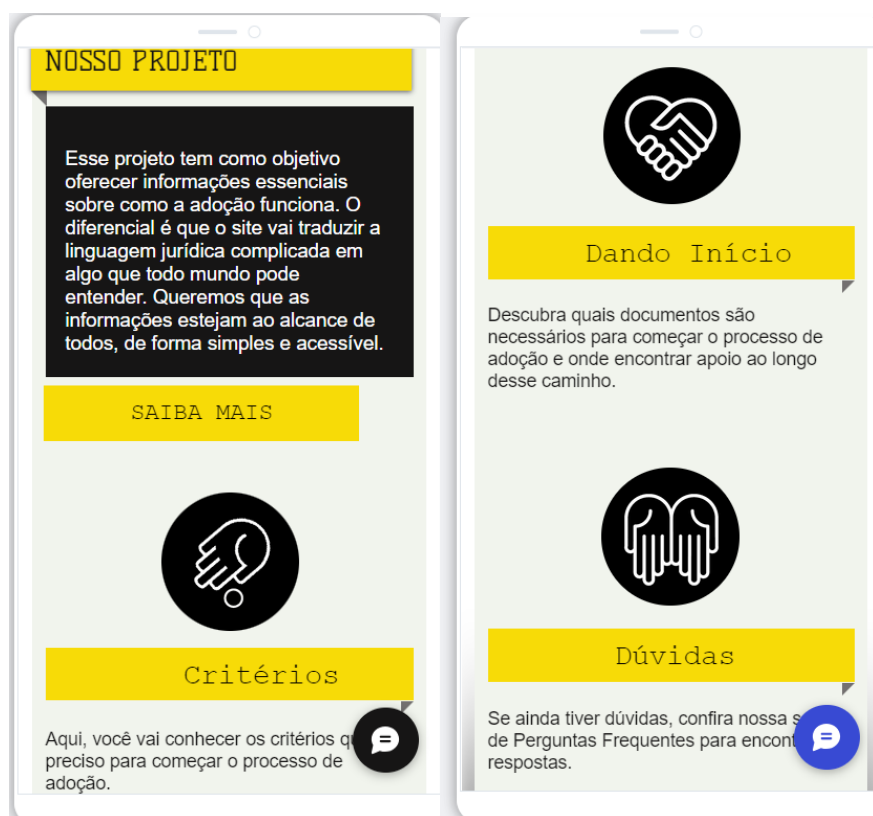
Após a primeira sessão (menu e *banner*), na segunda sessão os interessados vão encontrar conteúdo diversos sobre o projeto em cada uma das páginas.

Figura 15 – Segunda sessão, versão para computadores e *notebooks*



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 16 – Segunda sessão, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Inicia-se com um breve resumo sobre o projeto e qual seu objetivo. Ao clicar em “Nosso Projeto” o usuário é redirecionado a uma página com todas as informações. Em seguida temos os ícones e os títulos principais “Critérios”, “Dando início” e “Dúvidas”, todos seguidos de um breve resumo para exemplificar o que será encontrado ao clicar em cada botão.

5.1.6 Sobre Nós

Aqui consta que o site se origina de um Trabalho de Conclusão de Curso, feito por uma estudante de Comunicação Organizacional que tem como única finalidade transmitir a informação. Conta sobre suas motivações pessoais para esse determinado tema e como acredita que a comunicação pode mudar a forma como as pessoas enxergam o mundo.

Figura 17 – Tela “Sobre Nós”, versão para computadores e notebooks



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 18 – Tela “Sobre Nós”, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

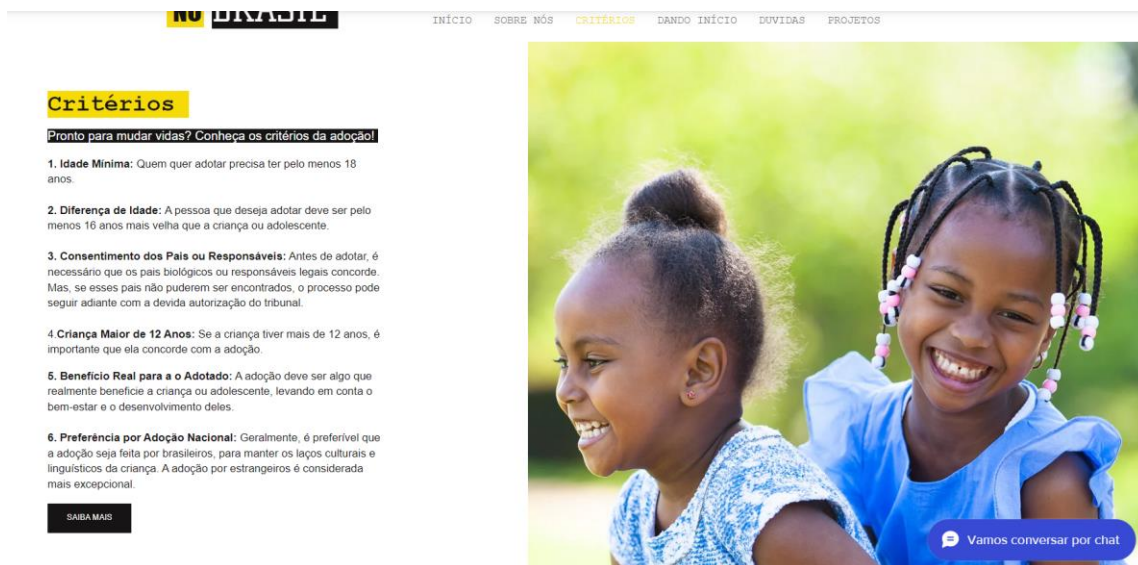
5.1.7 Critérios

Foram listadas todas as exigências básicas para uma pessoa saber se é apta ou não a dar entrada no processo de adoção. Esses critérios não dizem se estará em condições de adotar uma criança ou adolescente, pois isso só pode ser afirmado depois da análise de toda a documentação, palestras, conversas com psicólogas e assistentes sociais.

Esses critérios básicos são informativos para entender o que a lei estipula como critérios mínimos. Assim, o interessado cria autonomia para dar os primeiros passos no processo de adoção. Essas informações não têm foco exclusivo a quem deseja adotar, são uma ferramenta de conhecimento básico que procura cessar disseminação de informações incorretas.

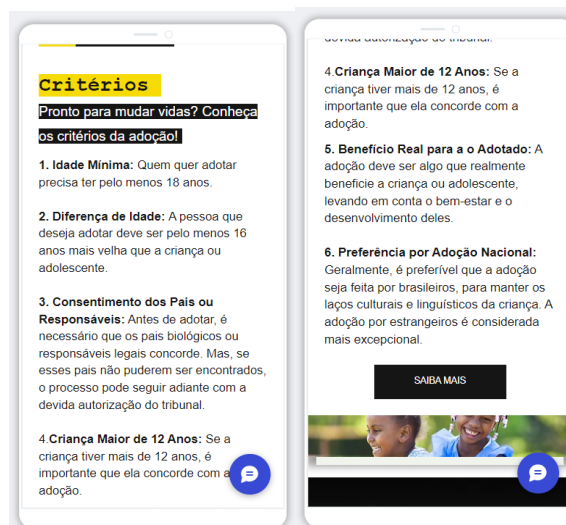
Dentro dessa página há o botão “Saiba Mais” que leva a um site governamental de confiança, lá está todas as informações contidas no site, de forma detalhada.

Figura 19 - Tela “Critérios”, versão para computadores e notebooks



Fonte: Extraído do site [http://comunicaadocao.com/]

Figura 20 – Tela “Critérios”, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [http://comunicaadocao.com/]

5.1.8 Dando Início

É um passo a passo para pessoas desinformadas sobre o assunto. Foi dividido em cinco passos iniciais em linguagem de fácil entendimento. O primeiro, por exemplo, lista as documentações mínimas e aonde submetê-las.

Figura 21 – Tela “Dando Início”, versão para computadores e notebooks

The screenshot displays a user interface for adoption information. At the top left, a yellow box contains the text "ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES". Below this is a large image of a smiling child's face. The main content area is divided into five steps, each with a title in a black box and a description in a light gray box:

- Passo 1: Você decidiu adotar?**
Comece indo ao Fórum ou Vara da Infância e Juventude da sua cidade. Leve documentos simples, como cópias autenticadas da sua certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, comprovante de renda e residência, atestados de saúde e certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais.
- Passo 2: Conhecendo você melhor**
Uma equipe técnica do Judiciário vai conversar com você. Eles querem saber sobre suas motivações, sua família e se você está preparado para receber uma criança em casa.
- Passo 3: Programa de preparação**
Participe de um programa de preparação para adoção. É uma etapa legal, e vai te ajudar a entender melhor o que é adoção.
- Passo 4: Avaliação das Informações**
A autoridade judiciária avalia todos os documentos e informações. Se tudo estiver certo, você é habilitado para adoção.
- Passo 5: Deu tudo certo?**
Seu nome vai para o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Isso segue a ordem do juiz.

At the bottom right, there is a circular logo with a hand holding a heart, and a yellow box labeled "Critério".

Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 22 – Tela “Dando Início”, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Os títulos de cada passo foram destacados com fundo preto e letras em amarelo, a fim de visualmente dar a sensação de que são sessões separadas.

5.1.9 Dúvidas

Conta as principais questões propícias a surgir antes, durante e depois do processo. Essa página poderá ser alimentada pelos próprios usuários, poderão escrever textos relacionados ao tema ou colocar relatos de suas vivências no processo. Essa opção visa construir uma rede de apoio e informações junto à comunidade, disseminando informações reais e acessíveis.

Para facilitar encontrar as informações, há um segundo menu dentro da mesma página. Clicando em “Categorias”, “Todos os posts”, “Meus posts” ou buscando por palavra-chave, é possível encontrar o conteúdo desejado de forma fácil e eficiente.

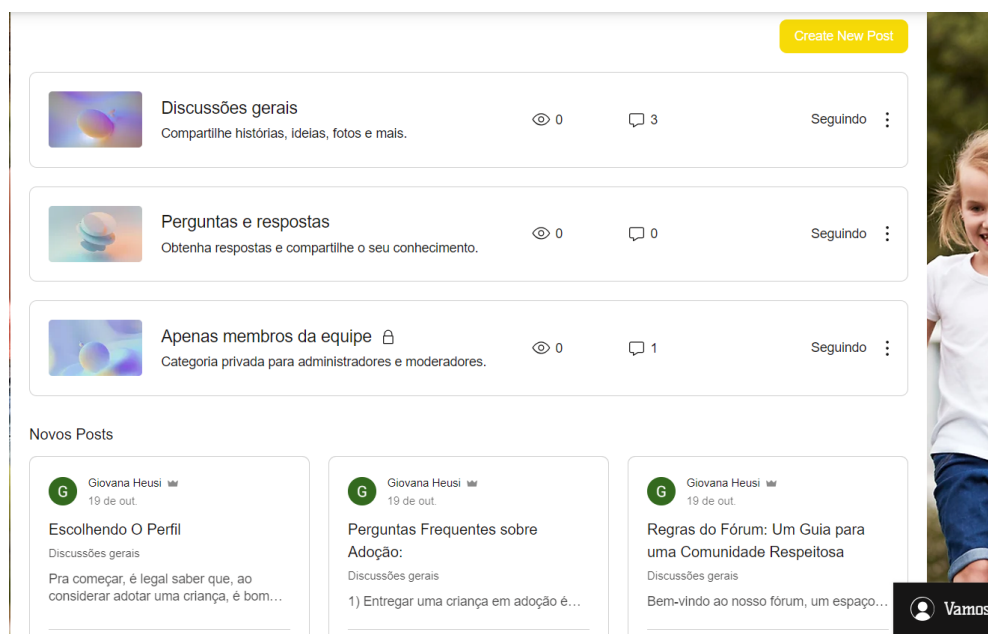
Figura 23 – Tela “Dúvidas”, versão para computadores e notebooks



Fonte: Extraído do site [http://comunicaadocao.com/]

Dentro do “Categorias” é possível visualizar as discussões gerais (criadas por outros usuários) e as perguntas frequentes. A última é um contato mais direto com os usuários, onde um faz uma pergunta e qualquer outro podem responder. Abaixo é possível visualizar todas as respostas com seus respectivos usuários. Para segurança de todos, um texto antes de ser publicado oficialmente no site passa por uma análise prévia do conteúdo, para garantir que aquele conteúdo não contenha ofensas ou informações falsas.

Figura 24 – Seção de discussões gerais



Fonte: Extraído do site [http://comunicaadocao.com/]

O site já consta com três textos publicados, um com as regras do fórum para nortear e incentivar os interessados em criar textos e contar suas vivências e informações sobre adoção.

Figura 25 – Tela do Fórum

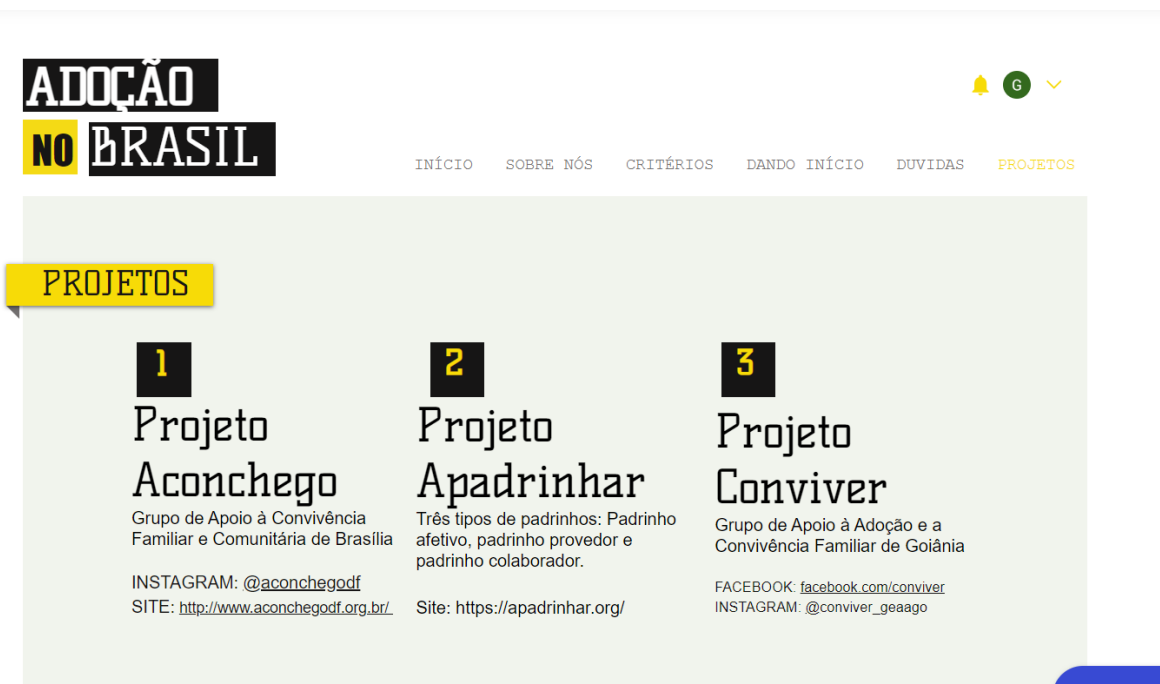


Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

5.1.10 Projetos

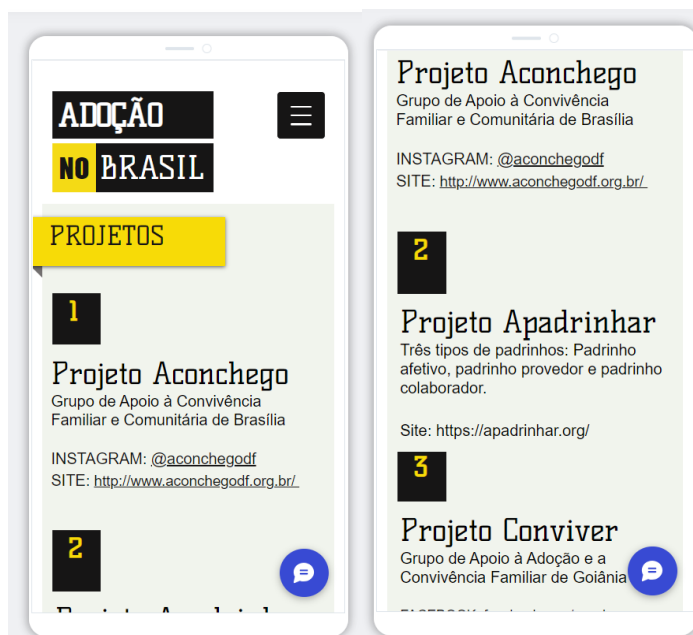
É um espaço para divulgar projetos que auxiliam a comunidade a respeito do processo de adoção de forma gratuita e confiável.

Figura 26 – Tela “Projetos”, versão para computadores e notebooks



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

Figura 27 – Tela “Projetos”, versão para celulares e tablets



Fonte: Extraído do site [<http://comunicaadocao.com/>]

O site foi pensado para equilibrar a acessibilidade e o acesso à informação, o que o torna rápido, não sendo necessário um grande consumo de dados ou uma internet de alta qualidade para ter acesso.

Por meio do site os usuários poderão compartilhar suas histórias usando a sua forma de se expressar e os traços de comunicação que fazem sentido no seu espaço social. Poderão conhecer outros relatos, gerando identificação ou somente passando um conhecimento, uma construção conjunta torna todo espaço democrático.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de construção do site sobre adoção no Brasil representa um esforço significativo para tornar as informações sobre o processo de adoção mais acessíveis à população. A pesquisa preliminar indicou a necessidade de simplificar a linguagem e desmitificar o processo burocrático, aspectos abordados de maneira eficaz no site.

A comunicação efetiva desempenha um papel crucial na promoção da cidadania, permitindo que as pessoas tenham acesso a informações relevantes para a tomada de decisões em suas vidas. O site busca contribuir para esse propósito ao oferecer um conteúdo claro e acessível sobre adoção.

As etapas do processo de adoção foram organizadas de maneira lógica e estruturada no site, proporcionando aos usuários um guia prático para dar início ao processo. A seção de dúvidas aborda questões comuns de forma direta, oferecendo uma fonte confiável de informações.

É importante ressaltar que, apesar dos avanços nas legislações o processo de adoção, muitos desafios significativos ainda são enfrentados no Brasil, como a demora nos procedimentos. Muitas das vezes isso pode privar o direito da pessoa à uma família, pois como decorrido o fator da idade ainda é extremamente relevante para os interessados em adoção.

A comunicação para cidadania desempenhou um papel central no desenvolvimento deste projeto, permeando suas diversas fases e orientando suas diretrizes. No contexto da comunicação social, a ênfase na cidadania destaca-se pela capacidade de mobilizar, informar e engajar a sociedade em questões relevantes. No decorrer do projeto, foram buscadas aplicações de estratégias comunicacionais que vão além da transmissão de informações, visando empoderar os cidadãos e promover uma participação ativa.

Além disso, a conscientização sobre direitos e responsabilidades foi incorporada de maneira intrínseca às iniciativas do projeto, promovida por meio da comunicação para cidadania. Desde a concepção até a implementação, foi considerado essencial criar narrativas que não apenas informassem, mas também inspirassem ações positivas e reflexões críticas.

Assim, a comunicação para cidadania não foi apenas uma ferramenta no desenvolvimento desse projeto, mas uma bússola ética que norteou as decisões e estratégias, visando contribuir para uma sociedade mais informada, participativa e consciente.

O projeto não busca apenas informar, mas também incentivar uma reflexão sobre a importância da adoção como um ato de amor e responsabilidade. A inclusão de iniciativas

governamentais e não governamentais na seção de projetos destaca a relevância do engajamento da sociedade em questões relacionadas à adoção.

Em última análise, o site sobre adoção no Brasil pretende ser uma ferramenta útil para aqueles que desejam compreender melhor o processo de adoção, encorajando uma abordagem mais acessível e informada sobre o tema. Nesse contexto, a comunicação não é apenas um meio de transmitir informações, mas uma ferramenta que almeja incentivar a promoção de mudanças sociais e culturais em relação à adoção.

A elaboração deste projeto foi verdadeiramente gratificante e evidenciou a importância de todas as experiências vivenciadas durante o curso de Comunicação Organizacional na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Apesar das inevitáveis limitações de tempo enfrentadas, busquei dedicar-me ao máximo, aplicando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Essa jornada acadêmica, embora desafiadora, foi fundamental para minha formação profissional e pessoal, assim reconheço que cada disciplina, cada desafio superado, contribuiu para a construção das bases que sustentam este projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Maria Amélia Paiva. Comunicação, consumo e telenovela: a construção da fertilização in vitro enquanto consumo. Um estudo a partir das protagonistas de Barriga de Aluguel. **Ficção Seriada: Estudos e pesquisas**, Alumínio, SP, v. 1, p. 179, 186, 2018.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL (Brasília). **Percepção da população brasileira sobre a adoção**. [S. l.], 2008. Disponível em: http://www.amb.com.br/museumdestino/docs/pesquisa_adocao.pdf. Acesso em: 23 set. 2023.

BERTHOUD, C. M. E. Filhos do coração. São Paulo: Cabral Editora Universitária, 1997.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro. Ed. Nova Fronteira, 1985.

BARROS, Pablo Nabarrete. Comunicação para a cidadania e hegemonia popular: aproximações, conflitos e entrelaçamentos teóricos e políticos. **Comunicação para a cidadania: 30 anos em luta e construção coletiva**, São Paulo, ed. 1, p. 221-248, 2021. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/uploads/wysiwyg/comunicacao-para-a-cidadania-30-anos-de-luta-e-construcao-coletiva.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2023.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

BIZELLI, J. L. Educação para a cidadania. In: DAVID, Célia et al.. **Desafios contemporâneos da educação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Ceará). **Conheça os tipos de adoção permitidos pela legislação brasileira**. [S. l.], 26 maio 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/conheca-os-tipos-de-adocao-permitidos-pela-legislacao-brasileira/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1994.

DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla Beozzo (Ed.). **História das mulheres no Brasil**. Unesp, 2007.

LEITE, Miriam L. M. O óbvio e o Contraditório da Roda, In: DEL PRIORE, Mary et al. (org.), **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

SENADO FEDERAL (Brasília). Secretaria Especial de Comunicação Social. Desencontro decisivo. **Em Discussão**, Brasília, n. 15, p. 18-21, 6 maio 2013. Disponível em: file:///D:/Suilei/Downloads/15_2013-05.pdf. Acesso em: 27 nov. 2023.

GAGNO, A. P.; WEBER, L. N. D. A adoção na mídia: revisão da literatura nacional e internacional. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 13, n. 25, p. 111–118, jan. 2003.

GOMINHO, Leonardo. **A burocracia e a demora nos processos de adoção no Brasil: uma abordagem à luz das regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. [S. l.], 2019.

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-burocracia-e-a-demora-nos-processos-de-adocao-no-brasil-uma-abordagem-a-luz-das-regras-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/723816183>. Acesso em: 1 ago. 2023.

HELLER, Eva. **A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão**. Editora Olhares, 2022.

JORGE, D. R. HISTÓRICO E ASPECTOS LEGAIS DA ADOÇÃO NO BRASIL. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 28, n. 2, p. 11–22, abr. 1975.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm#19>> Acesso em: 20 abr. 2023.

PRADO, Mariana Rodrigues. **O processo de adoção no Brasil**. Orientador: Vera Lúcia Toledo Pereira de Gois Campos. 2006. 92 p. Monografia (Bacharel em Direito) - Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Presidente Prudente/SP, 2006.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL, SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [S. l.], 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm. Acesso em: 3 set. 2023.

ROCHA, Rafael. **A linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à justiça**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-linguagem-juridica-como-obstaculo-ao-acesso-a-justica/534398700>. Acesso em: 26 nov. 2023.

SCHLOSSARECKE, Ieda. **Requisitos para adoção no Brasil**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/requisitos-para-adocao-no-brasil/215397194>. Acesso em: 10 set. 2023.

SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO. **Painel de Acompanhamento: Pretendentes Disponíveis X Crianças Disponíveis para Adoção**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>. Acesso em: 30 nov. 2023.

TEIXEIRA, Bianca. **Adoção conforme o ECA**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/adocao-conforme-o-eca/641578573>. Acesso em: 5 out. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (Distrito Federal). Assessoria de Comunicação Social. **Reflexões sobre Adoção frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - Seção de Adoção da VIJ**. [S. l.], 2008. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2008/reflexoes-sobre-adocao-frente-ao-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-secao-de-adocao-da-vij>. Acesso em: 5 jul. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (Distrito

Federal). Assessoria de Comunicação Social. **Entrega voluntária para adoção**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/entrega-voluntaria-de-adocao>. Acesso em: 1 set. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (Distrito Federal). Adoção no DF. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/informacoes/informacoes/adocao-1>. Acesso em: 3 dez. 2023.

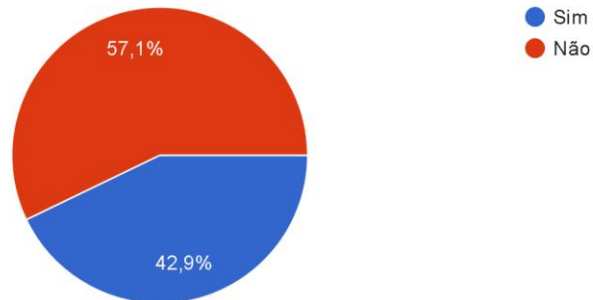
ANEXO I

Resultados da Pesquisa

Pergunta 1

O processo de adoção custa caro?

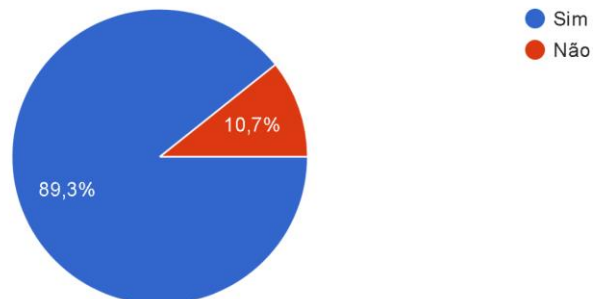
56 respostas



Pergunta 2

Pessoas solteiras podem adotar?

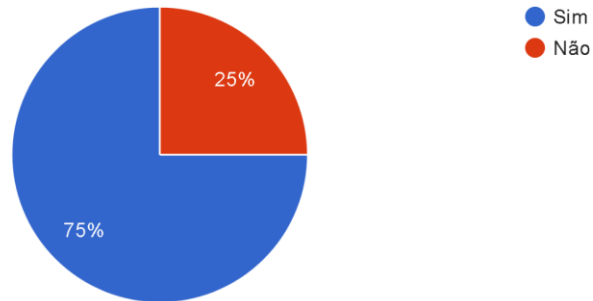
56 respostas



Pergunta 3

Há exigência de renda mínima para adoção?

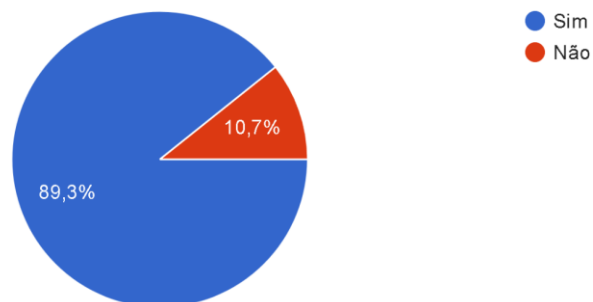
56 respostas



Pergunta 4

É possível adotar parentes (sobrinho, primo, enteado, etc.)?

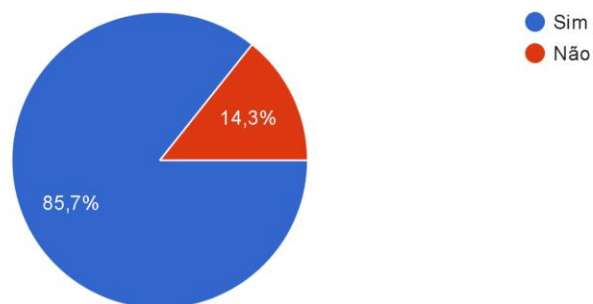
56 respostas



Pergunta 5

Pessoas com deficiência podem adotar?

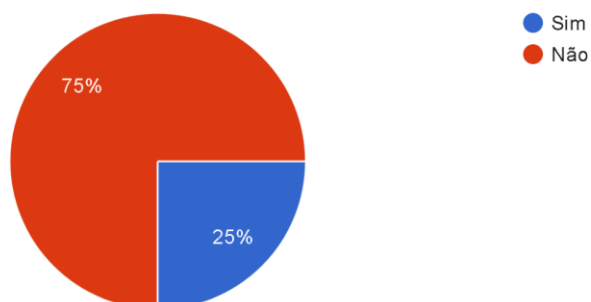
56 respostas



Pergunta 6

O estado civil ou a orientação sexual interferem na possibilidade de adotar?

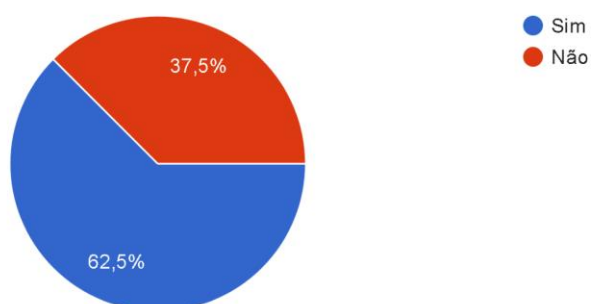
56 respostas



Pergunta 7

Posso adotar em outras cidades/estados?

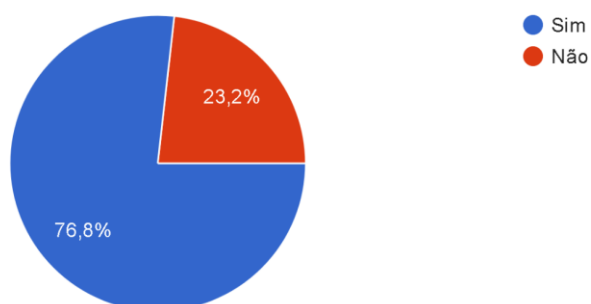
56 respostas



Pergunta 8

É possível escolher o perfil da criança?

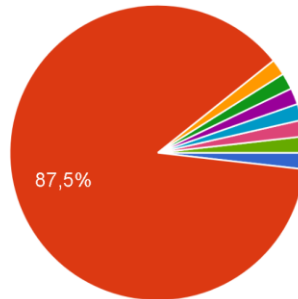
56 respostas



Pergunta 9

Como você enxerga o sistema de adoção atual?

56 respostas

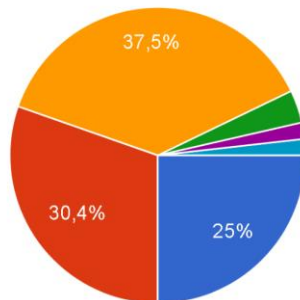


- Simples
- Burocrático
- Burocrático, porém necessário. Pois é a vida de uma criança que está em j...
- Não se tem muita divulgação daí não se tem uma ideia ampla
- Não conheço
- .
- No que tange o processo de adoção...
- ótimo

Pergunta 10

Obter informações a respeito do sistema de adoção é:

56 respostas



- Fácil, porem com uma linguagem dificil
- Fácil, com uma linguagem acessível
- Dificil
- Não sei
- Nao sei
- Há pouca divulgação do processo de adoção na mídia e em campanhas governamentais.